

POLÍTICAS DESENVOLVIMENTISTAS, RACISMO AMBIENTAL E ECOLOGIA DECOLONIAL: REFLEXÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO AMBIENTAL NO MARANHÃO - BRASIL

Developmental Policies, environmental racism and decolonial ecology: reflections on environmental exploitation in Maranhão - Brazil

Daniela Lustosa Lopes¹

Universidade de Brasília | Universidade de Évora

DOI: <https://doi.org/10.62140/DLL6172025>

Sumário: 1. Introdução; 2. Políticas Desenvolvimentistas no Maranhão; 3. Racismo Ambiental e Ecologia Decolonial; 4. Conclusão.

Resumo: Este artigo apresenta análises e resultados parciais de pesquisa realizada a nível de doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, com foco em deslocamentos forçados e exploração ambiental no Maranhão, Brasil. A investigação examina os impactos das políticas desenvolvimentistas na região em que conceitos como racismo ambiental e injustiça climática estão sendo aprofundadas durante o período de doutorado-sanduiche na Universidade de Évora, Portugal. A problemática consiste na perpetuação do habitar colonial no Maranhão, em que o desenvolvimentismo e produtivismo na região, colabora para perpetuar desigualdades

¹ Doutoranda em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília sob orientação da Prof^a Dra Christiane Machado Coelho. Em período de Doutorado-sanduiche na Universidade de Évora – Portugal pelo Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento sob orientação da Prof^a Dra. Marília Favinha. E-mail: danielalopes8@gmail.com. Link ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2240-1772>.

sociais e intensifica gravames ambientais. Há uma necessidade de mudança no modelo de desenvolvimento que esteja em consonância com a interpretação sistemática da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, conforme os preceitos do artigo 225 e 186, II. A ecologia decolonial traz perspectivas nesse sentido, apontado para formas de existir que leva em conta o coletivo e a partilha. Nesse sentido, na contramão de um modelo exploratório centrado no lucro, os Guardiões da Floresta na Terra Indígena Araribóia atuam em prol da preservação do território, mas enfrentam grande represálias e ameaças às suas vidas. A metodologia utilizada incluiu pesquisa bibliográfica e documental, baseado principalmente em Malcom Ferdinand, Ailton Krenak e Sabrina Fernandes e análise de documentos oficiais da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Palavras-chave: Exploração Ambiental; Desenvolvimentismo; Racismo Ambiental; Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado; Ecologia Decolonial.

Abstract: This article presents analyses and partial results of research carried out at doctoral level in Human Rights and Citizenship, focusing on forced displacement and environmental exploitation in Maranhão, Brazil. The investigation examines the impacts of developmental policies in the region in which concepts such as environmental racism and climate injustice are being further explored the academic mobility period at the University of Évora, Portugal. The problem lies on the perpetuation of “colonial habitation” in Maranhão, in which developmentalism and productivism in the region contribute to sustaining social inequalities and intensifying environmental burdens. There is a need for a change in the development model that is in line with the systematic interpretation of the Federal Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988, in accordance with the precepts of articles 225 and 186, II. Decolonial ecology brings perspectives in this sense, pointing to ways of existing that take into account the collective and sharing. In this sense, contrary to an exploratory model centered on profit, the Guardians of the Forest in the Araribóia Indigenous Land work to preserve the territory, but face great reprisals and threats

to their lives. The methodology used included bibliographic and documentary research, based mainly on Malcom Ferdinand, Ailton Krenak and Sabrina Fernandes and analysis of official documents from the Pastoral Land Commission (CPT).

Keywords: *Environmental Exploitation; Developmentalism; Environmental Racism; Ecologically Balanced Environment; Decolonial Ecology.*

1. INTRODUÇÃO

Este artigo, enquanto construção de pesquisa sendo desenvolvida em âmbito de doutorado-sanduíche visa apresentar resultados parciais até aqui desenvolvidos. A pesquisa ampara-se na temática dos Direitos Humanos e Cidadania, com enfoque em deslocamentos forçados e exploração ambiental no Maranhão, Brasil, em decorrência das políticas desenvolvimentistas implementadas na região. Nessa altura, o enfoque foi aprofundar-se nos conceitos de racismo ambiental e injustiça climática.

A problemática da pesquisa insere-se na visualização da continuidade do habitar colonial no estado do Maranhão, em que políticas desenvolvimentistas instauradas no local afirma um capitalismo racial, que pode ser apreendido a partir de marcadores sociais, como sendo um estado que mais possui autodeclarados pardos (Cardoso, 2023), com o segundo maior número de quilombolas do país (Fróes, 2023) e o estado mais pobre do Brasil (Maranhão, 2022) e um dos que mais sofre com a fome (Mapa, 2022). Enquanto território de recurso e nessa lógica colonial, possui mão de obra barata e pobreza, o que leva a ter grandes índices de trabalho análogo à escravidão (Maioria, 2023).

Nesse sentido, apresenta de que forma as políticas desenvolvimentistas desencadeiam os impactos ambientais e como isso vai contra o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da interpretação sistemática da Constituição nessa matéria. Somado a isso, amparado principalmente na literatura

de Malcom Ferdinand, Sabrina Fernandes e Ailton Krenak, interliga a realidade maranhense com conceitos decoloniais, ressaltando a importância do diálogo entre a luta antirracista com o dos movimentos ambientais e ecologistas.

Percebe-se a necessidade de um desenvolvimento que tenha como pressuposto a defesa do meio ambiente equilibrado, conforme os preceitos constitucionais e não pelo ímpeto colonial de explorar e padronizar ambientes e pessoas, valendo-se disso para estabelecer hierarquias e dualidades, mas que leva em consideração as singularidades e existências. Como exemplo, traz-se os Guardiões da Floresta, uma organização de resistência na Terra Indígena Araribóia, assim como dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica documental, pautada principalmente na literatura de Malcom Ferdinand, com a ecologia decolonial, Sabrina Fernandes, com ecossocialismo e Ailton Krenak para pensar um futuro possível relacionado ao meio ambiente equilibrado em consonância com a luta antirracista. Além disso, recorreu-se a documentos oficiais da Comissão Pastoral da Terra de e artigos sobre os Guardiões da Floresta.

2. POLÍTICAS DESENVOLVIMENTISTAS NO MARANHÃO

O Estado do Maranhão passou por uma série de mudanças econômicas em sua história. Uma característica muito proeminente nesta história é o fato de que os recursos advindos da exploração econômica local em seus períodos, ficavam a serviço de um pequeno grupo (Rolim Filho, 2016). Com a construção de Brasília e a necessidade de interligar o país com a construção da rodovia Belém – Brasília, a configuração econômica do Maranhão mudou, mas continuou tímida no sentido de retorno à sua população. Um território de recursos é o que melhor define o estado do Maranhão, assim como a antiga colônia brasileira (Fernandes, 1975) em que seu

potencial econômico que envolve desde a celulose, madeireiras, mineradoras e a sojicultura, está voltada ao mercado da exportação (Pacífico, Borges, Teles, 2020).

Duas grandes importantes institucionalizações são importantes de se compreender para visualizar de que forma as políticas desenvolvimentistas acontecem no maranhão, neste âmbito – pois há uma dimensão muito maior e complexa para defini-las. Trata-se da Amazônia Legal e do MATOPIBA.

A Amazônia Legal é decorrente da Lei 1806 de 6 de janeiro de 1953 com o intuito de povoar e desenvolver a região. Ela corresponde a quase 60% do território nacional e estão inseridos os estados do Amazonas, Acre, Amapá, Roraima, Pará, Mato Grosso, Rondônia, Tocantins e parte do estado do Maranhão (A Amazônia, 2022). A Amazônia Legal não diz respeito somente ao bioma amazônico, como também ao Cerrado e ao Pantanal. Essa institucionalização, além do seu objetivo inicial e principal, acarretou sendo referência para estudos de desmatamentos e marcadores sociais, logo, encontram-se muitas pesquisas acadêmicas cujo recorte geográfico remete a esse recorte.

[...]é possível afirmar que o acesso a recursos financeiros não garante a ampliação de liberdades, mas a falta deles impede seu acesso a elas. Assim, crescimento econômico de regiões e aumento de renda sustentam algum progresso, mas não necessariamente o desenvolvimento como liberdade, mesmo naqueles casos em que o sujeito acumula recursos. [...] A busca pela existência que se deseja como pessoa é marcada pela capacidade de o agente usufruir seu poder e autonomia em face das condições da vida. Fatores como fome, violência e pobreza funcionam como “fontes de privação de liberdade” (Pacífico, Borges, Teles, 2020, p. 1485).

O MATOPIBA por sua vez, representa a delimitação de uma fronteira agrícola que corresponde aos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, oficialmente reconhecidos pela Portaria nº244 de 12 de novembro de 2015, apesar de ser uma política em curso desde os anos 1980. O bioma predominante e o Cerrado em uma região que o preço das terras atraiu a expansão agrícola (Cabó, 2024).

Fronteira agrícola é uma área que ocorre um aumento nos investimentos e explorações agropecuárias, com uso de maquinários modernos, com larga produção de grãos como soja, milho e algodão (Pereira, Porcionato, Castro, 2018). Segundo esses autores, os investimentos no MATOPIBA acarretou em um crescimento econômico na região, mas com pouca presença de trabalhadores e sem aumento da distribuição de renda, reforçado a concentração de renda, com grande presença de multinacionais e proprietários fundiários.

Em conjunto com todos os investimentos, ações da Embrapa como implementação da calagem, existem os problemas que surgem com essa política desenvolvimentista:

Apesar do crescimento econômico, a expansão agrícola no Matopiba tem gerado conflitos políticos e ambientais, afetando tanto a população local, quanto a sociedade em geral. Os principais problemas são: uso excessivo de agrotóxicos, insegurança hídrica, desapropriação de terras, pobreza e destruição do Cerrado (Cabó, 2024).

O desmatamento possui índices preocupantes quando se fala tanto de Amazônia Legal, quanto de MATOPIBA, sendo que os índices de desmatamentos que este superou aquele no último ano. O Cerrado tem sido devastado principalmente pelo plantio da soja, sobretudo no estado do Maranhão (A Amazônia, 2022; Na Fronteira, 2021).

O Cerrado foi responsável por 61% do desmatamento no Brasil, enquanto a Amazônia registrou 25%. Mais de um milhão de hectares de vegetação nativa foram perdidos no Cerrado, representando um aumento de 68% em relação ao ano anterior. Quase todo esse desmatamento (97%) foi causado pela expansão da agropecuária. A região do Matopiba, sozinha, foi responsável por quase 47% da perda de vegetação no país, com cerca de 859 mil hectares devastados. Esses números alarmantes refletem a pressão intensa sobre o segundo maior bioma do Brasil (Cabó, 2024).

O setor industrial no Maranhão também continua crescendo, como a do alumínio, celulose e madeireira, com os números de exportação cada vez maiores, somado a isso, a crescente da movimentação portuária. A economia e esses setores são crescentes no estado, com grande fluxo de pessoas e transportes.

Dados parciais de 2024 elaborados pela Comissão Pastoral da Terra apontam que no primeiro semestre de 2024 a violência por conta da contaminação dos agrotóxicos cresceu, totalizando 182 sendo que 156 casos ocorreram no Maranhão, pois as comunidades sofrem os efeitos da pulverização de veneno (Dados, 2024).

Além disso, o relatório parcial indica que os conflitos pela terra nas regiões de forte presença do agronegócio cresceram, como na Amazônia Legal e no MATOPIBA. Na Amazônia Legal a Comissão informa o registro de oito assassinatos do total de 11 em todo o país, dos 100 casos de desmatamento ilegal 76% aconteceram na região, em que as comunidades indígenas foram as principais afetadas. No MATOPIBA, houve aumento de diversas violências em comparação a 2023, sendo que o desmatamento legal teve um crescimento de 16,67% e ameaças de expulsão subiram em 150%. Dos incêndios criminosos identificados, metade foram causados por fazendeiros. O relatório também faz a menção da atuação do Estado e do impacto dos grandes empreendimentos em relação aos conflitos:

Os povos e comunidades do campo, das águas e das florestas também denunciam a atuação do Estado, que em suas diferentes esferas é também responsável pelos cenários da violência aliada à destruição ambiental. Os grandes empreendimentos, sejam eles para exploração de minério, petróleo e gás, geração de energia ou escoamento de *commodities*, são responsáveis por uma parcela considerável dos conflitos, vide o número de violências relacionadas não só à ausência de consulta prévia nos territórios, como a diversos outros impactos dessas atividades (Dados, 2024, sp).

Somado a esses dados, tem-se que uma das principais rodovias do Brasil, cuja construção mudou as características econômicas do estado, a rodovia Belém-Brasília, com grande fluxo de caminhões, sofreu um grave impacto no final do ano

de 2024. A ponte que liga os estados do Maranhão e Tocantins pela via, desmoronou, o que acarretou em catorze mortos confirmados e três desaparecidos (Após, 2025). O ocorrido é apenas um exemplo recente da negligência social que ocorre no Maranhão, a serem melhor discutidas no próximo tópico, assim como os conceitos de racismo ambiental e ecologia decolonial.

3. RACISMO AMBIENTAL E ECOLOGIA DECOLONIAL

Ao se deparar com os marcadores sociais do Maranhão, dentre eles os raciais, o conceito de racismo ambiental é inevitável de intrincar, sendo um dos estados com maior número de autodeclarados pardos, um com maiores autodeclarados pretos, e ainda, o estado mais pobre do país e um dos que mais sofre com a fome (Cardoso, 2023; Fróes, 2023; Maioria, 2023; Mapa, 2022; Maranhão, 2022). Somado a isso, o índice de desmatamento no Maranhão, quanto do Cerrado são muito altos, sendo o estado que mais desmatou em 2023 (Maranhão, 2024).

O termo racismo ambiental foi cunhado nos Estados Unidos na década de 1980 quando se notou que detritos eram descartados em bairros considerados de negros. Logo, a forma que gravames ambientais impactam de forma diferente as populações, é o que caracteriza o racismo ambiental. Acserald (2010) aponta que, quanto ao racismo ambiental, ocorre a utilização de locais vulneráveis socialmente para a prática de violações de Direitos Humanos, ou seja, são impactos não democráticos.

No Maranhão, além da população ser afetada com a pobreza, apesar de ser um dos estados que mais cresce economicamente devido ao crescimento da agropecuária, as comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhos também são intensamente impactados com o avanço dessa atividade no estado, pois o que coloca em questão, além dos impactos ambientais que contaminam os solos e rios, são os seus territórios, locais de pertencimento e de relação de territorialidade (Bonnemaison, 2002). O relatório da Comissão Pastoral da Terra aponta que são mais

de duzentos casos de conflitos agrários registrados e que a violência no campo do Maranhão é uma das maiores do Brasil e a maior no Nordeste (Conflitos, 2023).

Essa realidade contradiz inclusive preceitos constitucionais brasileiros em que de forma sistemática contém em seu teor a função socioambiental da terra, apreendidos da letra do artigo 225 e 186, II (Brasil, 1988), por exemplo:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

[...]

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Logo, a presença desses conflitos, ainda mais de uma forma tão intensificada, viola diretamente esses preceitos, com apropriação massiva dos territórios dessas comunidades, desmatamento para plantio de commodities, sem retorno expressivo para a população local e com desprezo ao modo de viver dessas comunidades tradicionais.

Os autores Malcom Ferdinand (2022), Ailton Krenak (2019; 2022) e Sabrina Fernandes (2023; 2025) possuem produções científicas que se debruçam sobre essas problemáticas e além disso, apontam qual caminho a ser tomado para que essa realidade se dissipasse, indo principalmente na mudança do modelo de desenvolvimento e no modo de habitar a terra.

Malcom Ferdinand discorre sobre o habitar colonial, em que é um modo de existir que depende das desigualdades econômicas e raciais, além do estabelecimento de uma hierarquia que fundamenta uma exploração massiva de territórios, humanos e não humanos. Há uma dualidade em tudo para que exista o melhor e o pior; o que vive e o que morre; o que possui valor e o que não possui. Nesse sentido, há uma

dualidade entre a natureza e o progresso, o urbano e industrial, sendo que a natureza está a serviço deste, é apenas um recurso.

Habitar colonial, segundo o autor, se própria de uma dupla fratura, que é a colonial e a ambiental, em que as consequências da colonialidade no mundo é vista como separada com o modo de agir no meio ambiente, ou seja, é como sendo diferente da luta ambiental e ecologista: “Por um lado, a fratura ambiental decorre desta ‘grande partilha’ da modernidade, a oposição dualista que separa natureza e cultura, meio ambiente e sociedade, estabelecendo uma escala vertical de valores que coloca o ‘Homem’ acima da natureza” (Ferdinand, 2022, p. 24).

Esse habitar colonial possui características que são indispensáveis para a sua continuidade, como a exploração das terras e da natureza, e o altericídio, ou seja, a morte do Outro, em um processo de padronização no ser e no pensar, a criação de um só caminho, uma só perspectiva histórica válida, apenas um modo de existir que seria o ideal. Apenas um modo de desenvolver. Nisso, cria um distanciamento entre o local colonial e o território de recursos, em que se cria uma “simpatia sem vínculo”:

Disso resulta uma simpatia-sem-vínculo em que os problemas dos outros de lá são admitidos sem, com isso, serem reconhecidos seus vínculos materiais, econômicos e políticos com o aqui. Portanto, é evidente que a história das poluições ambientais e dos movimentos ecologistas “na França” é pensada sem suas antigas colônias e seus territórios e departamentos ultramarinos, que a história do pensamento ecológico é concebida sem nenhum pensador Preto, que a palavra “antirracismo” não faz parte do vocabulário ecológico e, sobretudo, que essas ausências não sejam um problema (Ferdinand, 2022, p. 30).

Em continuidade, Ailton Krenak, no mesmo sentido que Ferdinand, se contrapõe na suposição da natureza como recurso, pois, partindo da sua identidade indígena, concebe a natureza como um ser que se relaciona, que toma caminhos, que renasce e ensina como viver. A dualidade do habitar colonial que Ailton Krenak ressalta, é a busca pelo urbano, pela cidade, e a contrapartida é a morte da natureza, em que rios precisam se transformar em hidrelétricas, são contaminados pelos

minérios, pelo garimpo e pelo pasto em troca de uma “riqueza” e assim, “O Brasil segue exportando sua água através de grãos e minérios” (Krenak, 2022, p. 15).

Sabrina Fernandes, por sua vez, nessa matéria, está alinhada com o ecossocialismo, um modelo que critica o desenvolvimentista e produtivista nos moldes atuais, que ou é amparado na exploração fóssil ou no capitalismo verde, mas que ambos levam para o mesmo fim, que é a destruição do planeta. O ecossocialismo fala de qualidade no lugar de quantidade, em que não seria possível mudar a realidade ambiental e social atual dentro de um sistema capitalista (Fernandes, 2023).

Os caminhos apontados por esses autores são congruentes e dialogam entre si, existindo uma concepção de mundializar ou “mundizar” no lugar da globalização, em que o caminhar leva em conta todas as comunidades e pessoas, suas necessidades e suas cosmovisões, uma vez que o “o habitar colonial cria uma terra sem Mundo” (Ferdinand, 2022, p. 56). Essa mundialização tem o mundo como horizonte, o viver coletivo, a partilha. A colonização ainda pauta um existir apartado, mas também resultou em uma outra ecologia, uma ecologia que ele chama de decolonial que pauta essa mundialização.

Sabrina Fernandes também pauta uma práxis ecológica a partir do Sul, como forma de ruptura com o modo produtivista do Norte, apartado do modo em que possui “lucros privados e impactos socializados” (Fernandes, 2023, p. 125). Para isso, também reivindica a inseparabilidade das lutas indígenas, quilombolas, antirracistas da luta ecológica.

Como exemplo de uma ecologia decolonial, os Guardiões da Floresta, grupo de indígenas em um cenário em que não se viram suficientemente amparados pelo Estado, organizaram-se para protegerem a Terra Indígena Araribóia, no estado do Maranhão, das ameaças contra ao território e ao meio ambiente nas suas terras, como também para a expulsão de madeireiros (Silva, 2022). Servindo desse modo, segundo Almeida e Martins (2022) como instrumento de regulação interna, assim como para lidar com os brancos, reivindicando uma autonomia. Tudo isso não ocorre de forma tranquila, resultando em muitas ameaças, assassinatos de indígenas e ataques ao território com queimadas, por exemplo (Polícia, 2018).

4. CONCLUSÃO

A partir das considerações realizadas, tem-se que a realidade maranhense é pautada por um percurso histórico sendo território de recurso sem o devido retorno social para sua população. As políticas desenvolvimentistas ali presentes possibilitam um retorno econômico, mas privado, e junto a ele, alto índice de conflitos agrários, devastação ambiental, ameaça às comunidades tradicionais e pobreza, ou seja, um modelo desenvolvimentista excludente e predatório.

Outro elemento presente nessa realidade, é o racismo ambiental, afetando diretamente comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e outras comunidades tradicionais inclusive urbanas, como uma nítida exteriorização da continuidade do habitar colonial. Nesse sentido, autores como Malcom Ferdinand, Ailton Krenak e Sabrina Fernandes muito colaboram para pensar outros caminhos, principalmente outras formas de existir e de desenvolver, rompendo com os paradigmas colocados e pensar uma ecologia decolonial. A luta dos Guardiões da Floresta é um dos exemplos dessa práxis e ainda, da inseparabilidade das lutas sociais das lutas ambientais.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

A Amazônia Legal e o Futuro do Brasil: Um Raio-X dos 9 estados da região entre 2018 e 2022. Sinal de Fumaça, 2022. Disponível em: <https://www.sinaldefumaca.com/wp-content/uploads/2022/08/the-amazon-and-the-future-of-brazil.pdf>. Acesso em 09 fev. 2025.

ACSERALD, Henri. Ambientalização das lutas sociais: O caso do movimento por justiça ambiental. Estudos Avançados 24 (68), 2010.

ALMEIDA, Emerson Rubens Mesquita; MARTINS, Larissa dos Santos. “Os brancos não sabem”. A ignorância branca cultivada e a sagacidade tentear nas relações interétnicas. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 33-57, mai./ago. 2022.

APÓS queda da ponte entre MA e TO, cidade de Estreito sofre impactos negativos na economia. G1, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2025/01/13/apos-queda-da-ponte-entre-ma-e-to-cidade-de-estreiro-sofre-impactos-negativos-na-economia.ghtml>. Acesso em 09 fev. 2025.

BONNEMAISON, Joël. Viagem em torno do território. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). Geografia Cultural: um século. Rio de Janeiro: Eduerj, 2002. p. 83-131.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 fev. 2025.

CABÓ, Carlos Diêgo Silva. Já ouviu falar em Matopiba? Politize, 2024. Disponível em: <https://www.politize.com.br/matopiba/>. Acesso em 07 fev. 2025.

CARDOSO, Rafael. Censo 2022: Maioria dos Maranhenses se declara parda e há crescimento entre indígenas e pretos. G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/12/22/censo-2022-maioria-dos-maranhenses-se-declara-parda-e-ha-crescimento-entre-indigenas-e-pretos.ghtml>. Acesso em 09 fev. 2025.

CONFLITOS no campo Brasil 2022. CEDOC Dom Tomás de Aquino – Comissão Pastoral da Terra, 2023. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14302-livro-2022-v21-web>. Acesso em 09 fev. 2025.

DADOS parciais 2024: Violência no campo faz menos vítimas, mas os conflitos continuam em níveis elevados no 1º semestre. Comissão Pastoral da Terra, 2024. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/noticias-2/6998-dados-parciais-2024>. Acesso em 09 fev. 2025.

FERDINAND, Malcom. Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FERNANDES, Sabrina. Ecosocialismo a partir das margens. In: SILVA, Arlindo Rodrigues e Suelma Ribeiro (org.). Ecosocialismo brasileiro: avanços e desafios. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 123-140.

FERNANDES, Sabrina. O que fazer com minha ecoansiedade? The Ecocene, 2025. Disponível em: https://open.substack.com/pub/sabrinafernandes?r=55tmyd&utm_medium=ios. Acesso em: 28 fev. 2025.

FRÓES, Rafaella. Maranhão tem a 2º maior população quilombola do Brasil, aponta levantamento inédito do IBGE. G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/07/27/maranhao-tem-a-2o-maior-populacao-quilombola-do-brasil-aponta-levantamento-inedito-do-ibge.ghtml>. Acesso em 09 fev 2025.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. Rio de Janeiro: Editora Companhia das Letras, 2022.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. Rio de Janeiro: Editora Companhia das Letras, 2019.

MAIORIA dos trabalhadores resgatados em situação análoga a escravidão no país é formada por maranhenses; número chega mais de 8 mil. G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/01/03/maioria-dos-trabalhadores-resgatados-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-pais-e-formada-por-maranhenses-numero-chega-a-mais-de-8-mil.ghtml>. Acesso em: 09 fev. 2025.

MAPA da fome: pesquisa mostra onde estão as pessoas em insegurança alimentar no país. Brasil de Fato, 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/14/mapa-da-fome-pesquisa-mostra-onde-estao-as-pessoas-em-inseguranca-alimentar-no-pais>. Acesso em 09 fev. 2025.

MARANHÃO é o estado com maior número de pessoas extremamente pobres, aponta IBGE. G1, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/12/03/maranhao-e-o-estado-com-o-maior-numero-de-pessoas-extremamente-pobres-do-brasil-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 09 fev. 2025.

Maranhão é o estado que mais desmatou o cerrado em 2023, aponta INPE. G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2024/01/12/maranhao-e-o-estado-que-mais-desmatou-o-cerrado-em-2023-aponta-inpe.ghtml>. Acesso em 09 fev. 2025.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Portaria nº 244, de 12 de novembro de 2025. Brasília, DF. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=8&data=13/11/2015&captchafield=firstAccess>. Acesso em: 09 fev. 2025.

NA Fronteira da (I)legalidade: Desmatamento e Grilagem no MATOPIBA. Org: AGUIAR, D; BONFIM, J; CORREIA, M. 2021.

PACÍFICO FILHO, Miguel, BORGES, Thelma Pontes, TELES, Marcela Pereira Lima, CANÇADO, Airton Cardoso. Cidades Médias na Amazônia Legal: Araguaína/TO, Imperatriz/MA e Marabá/PA – indutoras de desenvolvimento e desigualdades. *Redes. Revista do Desenvolvimento Regional*. 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552068329002>. Acesso em: 09 fev 2025.

PEREIRA, Caroline Nascimento; Porcionato, Gabriela Lanza; CASTRO, Cesar Nunes de Castro. Aspectos socioeconômicos da região do MATOPIBA. *Boletim regional, urbano e ambiental*. IPEA, 2018. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8462/1/BRU_n18_Aspectos.pdf . Acesso em 09 fev. 2025.

POLÍCIA procura por responsáveis do incêndio em base da FUNAI no MA. G1, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/policia-procura-por-responsaveis-do-incendio-em-base-da-funai-no-ma.ghtml> . Acesso em: 09 fev. 2025.

ROLIM FILHO, Claudiomar Matias. *FORMAÇÃO ECONÔMICA DO MARANHÃO: de província próspera a estado mais pobre da federação. o que deu tão errado?*. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia do Setor Público, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SILVA, Jairo da Silva e. Morte e vida Tenetehara: a luta dos guardiões da floresta. *Faces de Clio, Juiz de Fora*, v. 8, n. 16, p. 108-122, nov. 2022.